

RESOLUÇÃO Nº 148 de 06 de junho de 2020

Dispõe sobre o **Relatório Anual de Gestão 2019** da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando a Lei Orgânica nº 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar nº 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

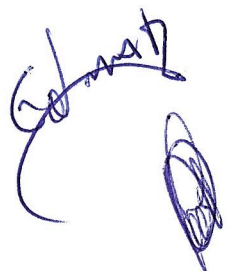
Considerando a Nota Técnica nº 2/2019 da Coordenação-Geral de Articulação de Instrumentos da Gestão Interfederativa - Departamento de Articulação Interfederativa - Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;

Considerando a 45ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três de junho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - PR, com as seguintes recomendações, devido à inserção de novas Metas ou Realização Parcial e Não Realização de Metas em 2019:

I – Diretriz 1: Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde;



a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2019 da Ação 2 – Meta 2.4 - Ampliar e reformar a UBS Cachoeira;

b) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2019 da Ação 3 – Meta 3.1 - Expandir o horário de atendimento até a noite de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde;

c) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2019 da Ação 10 – Meta 10.1 - Ampliar a estrutura física de atendimento em fisioterapia na Região do Guatupê (espaço da Subprefeitura);

II – Diretriz 2: Qualificação da Rede Mãe São-Joseense;

a) Sem recomendações.

III – Diretriz 3: Qualificação da Rede de Urgência e Emergência;

a) Sem recomendações.

IV – Diretriz 4: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental;

a) Sem recomendações.

V – Diretriz 5: Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal;

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2019 da Ação 1 – Meta 1.2 - Produzir material gráfico de apoio de odontologia especializada referente à endodontia, odonto pediatria, pessoa com necessidades especiais, periodontia e cirurgia;

b) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2019 da Ação 2 – Meta 2.3 - Construir mais um Consultório Odontológico na UBS Martinópolis;

VI – Diretriz 6: Implantação da Rede de Saúde do Idoso;

a) Sem recomendações.

VII – Diretriz 7: Melhoria do Acesso e do Cuidado às Áreas de Atenção inclusivas e Pessoas com Deficiência (PcD);

a) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2019 da Ação 3 – Meta 3.1 - Definir processo de trabalho que avalie as necessidades das pessoas com deficiência nas comunidades com apoio de equipe multiprofissional;

b) Reinserção na Programação Anual de Saúde 2019 da Ação 3 – Meta 3.2 - Realizar capacitação processo de trabalho que avalie as necessidade das pessoas com deficiência nas comunidades;

VIII – Diretriz 8: Melhoria da Atenção Especializada e da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS;

a) Sem recomendações.

IX – Diretriz 9: Fortalecimento da Assistência Farmacêutica;

a) Sem recomendações.

X – Diretriz 10: Fortalecimento da Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária, e Segurança e Saúde do Trabalhador);

a) Reinscrição na Programação Anual de Saúde 2020 da Ação 6 – Meta 6.1 - Disponibilizar novo Código Sanitário Municipal através de um estudo técnico científico em conformidade com a realidade atual, levando em conta as legislações vigentes.

XI – Diretriz 11: Fortalecimento da Gestão do Trabalho e Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais;

a) Inserção de nova Meta na Programação Anual de Saúde 2020 - Ação 3 - Meta 3.2 - Adquirir veículo de sete lugares exclusivo para a Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais (ESP/SJP), servindo de apoio aos eventos, transporte de servidores para eventos fora do Município e realização de fiscalizações nos serviços de saúde que recebem estudantes encaminhados pela ESP/SJP;

b) Inserção de nova Meta na Programação Anual de Saúde 2020 - Ação 3 - Meta 3.3 - Adquirir materiais e equipamentos para utilização em eventos e treinamentos dos servidores da saúde, também em apoio aos Núcleos de Educação do SAMU, Hospital Municipal e outros (Exemplos: manequins de simulação e treinamento, material didático, material e equipamentos de saúde, computador, televisor, caixa de som, microfone, cadeiras plásticas, projetor de vídeo e armários);

c) Inserção de nova Meta na Programação Anual de Saúde 2020 - Ação 3 - Meta 3.4 - Oferecer serviço de plataforma *online* com no mínimo 200 cursos diversos por meio de Educação a Distância (EaD) para os servidores municipais, Programas de Residência e Conselheiros Municipais de Saúde;

d) Inserção de nova Meta na Programação Anual de Saúde 2020 - Ação 3 - Meta 3.5 - Custear a inscrição, transporte, hospedagem e alimentação de servidores públicos municipais da saúde pública ao atender a cursos, congressos e conferências para aprimoramento do conhecimento e apresentação de trabalhos científicos (com o devido aval das chefias imediatas e Diretoria), em especial para servidores de Departamentos que não recebem recurso Federal ou Estadual;

e) Inserção de nova Meta na Programação Anual de Saúde 2020 - Ação 5 - Meta 5.3 - Adquirir equipamentos, materiais, além da contratação de serviços, para o garantimento de condições de ensino de qualidade e apoio aos estudantes servidores da saúde pública e Programas de Residência que frequentam as salas de aula e auditório da



ESP/SJP (Exemplos: armário guarda-volumes, computadores para pesquisa em biblioteca virtual, projetor de vídeo, suporte de teto para projetores de vídeo, televisor, impressora de crachás, cadeiras estudantis, eletrodomésticos e materiais de cozinha; exemplo, microondas, mesa para refeitório, utensílios de cozinha e sistema escolar acadêmico);

f) Inserção de nova Meta na Programação Anual de Saúde 2020 - Ação 5 - Meta 5.4 - Adquirir equipamentos e materiais para o apoio aos servidores e serviços de saúde pública municipal que recebem alunos de estágio obrigatório e dos Programas de Residência encaminhados pela ESP/SJP (Exemplos: armário, mesas, computadores e outros);

g) Inserção de nova Meta na Programação Anual de Saúde 2020 - Ação 5 - Meta 5.5 - Organizar e realizar eventos em parceria com os Programas de Residência da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (Exemplos: feira de inovação, formaturas, seminários e outros);

XII – Diretriz 12: Ouvidoria Como Instrumento de Gestão e Cidadania;

a) Sem recomendações.

XIII – Diretriz 13: Qualificação do Controle Social do SUS;

a) Sem recomendações.

XIV – Diretriz 14: Fortalecimento e Qualificação do Hospital e Maternidade São José dos Pinhais;

a) Sem recomendações.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 05 de junho de 2020.



Edmar da Silva Mesquita
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução
em 05/06/2019



Débora M. F. Chamin
Secretário Municipal de Saúde